

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 114, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara e demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício vigente e disciplina a destinação dos recursos residuais provenientes de diferenças na complementação do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

Posto que, após o pagamento de abono aos profissionais do magistério, realizado em 2022 e após o adimplemento dos honorários advocatícios contratuais em 2023, conforme acordo homologado pelo Poder Judiciário, encontra-se disponível o valor de mais R\$ 1.640.185,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, cento e oitenta e cinco reais).

Tal valor será revertido na construção da nova sede para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Felipe dos Santos. Que passará a contar mais salas de aula, espaço externo para recreação, amplo auditório, banheiros adaptados a faixa etária do alunado, entre outros benefícios que a ampla estrutura irá proporcionar.

Convém destacar que essa propositura já foi apreciada e aprovada em novembro de 2024, contudo é reenviada ao Poder Legislativo por questões contábeis, em virtude da mudança do exercício financeiro de 2024 para 2025.

Logo, diante da natureza do investimento e da certeza de que os nobres parlamentares não irão se opor as disposições já apreciadas nesta Casa, conto com a aprovação e renovo meus votos de apreço pelos nobres parlamentares.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 02 de junho de 2025.



MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS NO EXERCÍCIO DE 2025 E DISCIPLINA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE DIFERENÇAS NA COMPLEMENTAÇÃO DO EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF).

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, III, c/c o art. 71, III, ambos da Lei Orgânica do Município, propõe a Câmara Municipal de Duas Estradas a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de Duas Estradas o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.640.185,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, cento e oitenta e cinco reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.04 Secretaria de Educação		
12.361.2002.1005	Construir/Reformar Unid Ens Fund e Esportivas em Escolas	
2.544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
4490.51.01	Obras e Instalações	1.640.185,00
	Total	1.640.185,00

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do *superávit* financeiro de recursos oriundo do precatório PRC 179410-PB (Processo TRF-5 nº 0342228-71.2019.4.05.0000), decorrente da Ação Judicial nº 0005861-82.2007.4.05.8200, que garantiu o direito aos recursos do FUNDEF, de acordo com o art. 43, § 1º, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Municipal nº 330, de 27 de novembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Duas Estradas para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 02 de junho de 2025.


MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES
Prefeita Municipal

1 José Humberto Frey da Costa

2 José da Silva Reis da Silva

3 → José Evangelina da Silva

4 Marcondes Aurélio de Souza Trujano

5 Alina

6 Humberto Frey

7 José F. de Jesus

8

9

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
CÂMARA APROVADO
EM: 03/06/2025
EM